



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2015, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 019326/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00445/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE BELA VISTA, SÃO BENTO E MINEIRINHO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.562.541/0001-20, com endereço na Avenida Firmino Teixeira Griffó, nº 230, 2º Pavimento, Centro, Brejetuba/ES - CEP: 29.630-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. PAULO SERGIO DE AMORIM**, portador do CPF nº 967.971.777-15 e C. I. nº 861.500 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Firmino Teixeira Griffó, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 47,35% (quarenta e sete vírgula trinta e cinco por cento)**, ao valor do contrato, mediante planilha reprogramada com contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo no processo de nº 00445/2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 253.942,08 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 47,35% (quarenta e sete vírgula trinta e cinco por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

**2.2-** O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 790.202,25 (setecentos e noventa mil duzentos e dois reais e vinte cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 19 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO DE AMORIM  
**P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**